



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Secretaria da Terceira Câmara Cível
Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br
Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

ATA Nº 5 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA(O) TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) vinte e um de fevereiro de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil - Presidente, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho, Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha e do Dr. Pedro Bezerra Filho, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. JULGAMENTOS 1) Agravo de Instrumento nº: 4005597-59.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Petrobras Distribuidora S/A, Agravado: Conterpe Comércio e Serviços Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 2) Agravo de Instrumento nº: 4007323-68.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Imed - Instituto Medicina, Estudos e Desenvolvimento, Agravado: Iceam - Instituto de Cirurgioes do Amazonas S.s., MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial (fls. 594/603), conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 3) Apelação Cível nº: 0670240-13.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Marivalda de Souza Alves, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso para anular a sentença, nos termos do voto do Relator. Presente para sustentação oral, Dr. Leonardo Oliveira dos Santos, Advogado do Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 4) Embargos de Declaração Cível nº: 0006460-83.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Fernando Luis Simões da Silva, Embargado: Banco Itaú S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar obscuridade, aplicando-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 5) Agravo de Instrumento nº:



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

4004293-93.2019.8.04.0000 de Fórum de Santa Isabel do Rio Negro/Vara Única de Santa Isabel do Rio Negro. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Município de Santa Isabel do Rio Negro. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravamento de Instrumento nº 4004293-93.2019.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil, Abraham Peixoto Campos Filho e João de Jesus Abdala Simões. 6) Embargos de Declaração Cível nº: 0006090-07.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Embargado: Manasseis Sampaio Rodrigues. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006090-07.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e João de Jesus Abdala Simões. 7) Embargos de Declaração Cível nº: 0006095-29.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Maria do Socorro Silva Menezes, Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Promotor: Karla Fregapani Leite, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006095-29.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e João de Jesus Abdala Simões. 8) Embargos de Declaração Cível nº: 0006321-34.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Embargado: Cecília Tatiana Moura da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006321-34.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e João de Jesus Abdala Simões. 9) Embargos de Declaração Cível nº: 0006339-55.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Conterpe Comércio e Serviços Ltda. (Posto São Judas Tadeu), Embargado: Petrobrás Distribuidora S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006339-55.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

juízo os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 10) Embargos de Declaração Cível nº: 0006514-49.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Maria Emília Araújo Nogueira, Embargada: Sandra Francisca Araujo Saldanha. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006514-49.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover em parte os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 11) Embargos de Declaração Cível nº: 0006729-25.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Bujari Empreendimentos Imobiliários Ltda., Embargante: Direcional Engenharia S/A, Embargada: Helen Honorato de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006729-25.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e João de Jesus Abdala Simões. 12) Embargos de Declaração Cível nº: 0006731-92.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Parque 10 Empreendimento Imobiliário Spe S/A, Embargado: Rodrigo Rodrigues Gadelha, Embargada: Roberta Rodrigues Gadelha. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível 0006731-92.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente os Embargos de Declaração, nos termos do voto condutor da decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 13) Embargos de Declaração Cível nº: 0006766-52.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Embargado: Mucuripe Comércio e Combustível Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006766-52.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 14) Embargos de Declaração Cível nº: 0006777-81.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Embargado: Maria do Socorro Samias Nunes. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006777-81.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 15) Apelação Cível nº: 0200613-65.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Delta Air Lines Inc., Apelada: Maria Lucia Benfica Tinoco. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: Vistos, discutidos e relatados estes autos de Apelação Cível n.º 0200613-65.2011.8.04.0001, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. 16) Apelação Cível nº: 0637834-12.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Digibrás Indústria do Brasil Sa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 17) Apelação Cível nº: 0622958-08.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelado: Antônio Souza Moreira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 18) Apelação Cível nº: 0624282-09.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Saga Publicidade Ltda, Apelado: Inbrands S.A, Apelado: Ellus Industria e COmércio Ltda, Apelado: NABR Investimentos SA. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 19) Apelação Cível nº: 0627171-28.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Eriane da Silva Cardoso, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presente para sustentação oral, Dr. Leonardo Oliveira dos Santos, Advogado do Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 20) Apelação Cível nº: 0664967-53.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Angelo José Rabelo da Silva, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. VISTA 21) Embargos de Declaração Cível nº: 0005422-36.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Claro S/A., Embargado: I. C. Menezes Cunha Serviços de Telefonia Móvel - EIRELI. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Motivo: Adiado em virtude do pedido de Vista Regimental do Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Com a devolução da vista regimental, o E. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, acompanhou o voto do Relator. Impedido o Exmo. Sr. Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. ADIADOS Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Apelação Cível nº: 0632782-93.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0702608-22.2012.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0681010-31.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0000860-61.2016.8.04.7500 de Fórum de Tefé/2ª Vara de Tefé, Agravo de Instrumento nº: 4001920-89.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Agravo de Instrumento nº: 4002479-75.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4001136-44.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0634324-54.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4001863-37.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4004324-79.2020.8.04.0000 de Fórum de Itacoatiara/3ª Vara de Itacoatiara, Agravo de Instrumento nº: 4006120-08.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0000376-03.2020.8.04.0000 de Fórum de Envira/Vara Única de Envira, Apelação Cível nº: 0237139-84.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara de Família, Apelação Cível nº: 0627162-37.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4002349-85.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4004698-95.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Órfãos e Sucessões. Pelo Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR: Embargos de Declaração Cível nº: 0005211-97.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0619494-44.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Embargos de Declaração Cível nº: 0006811-56.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4007342-11.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, Apelação Cível nº: 0600141-91.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA: Apelação Cível nº: 0661191-45.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Secretaria da Terceira Câmara Cível

Endereço Eletrônico: sec.3camara.civel@tjam.jus.br

Contatos telefônicos: (92) 2129 – 6722/2129 – 6723 (92) 99971 – 0939

Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004784-03.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0623103-06.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0614196-71.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Assinado Digitalmente

Tânia Mara Garcia Mafra
Secretária

Assinado Digitalmente

Des. Airton Luís Corrêa Gentil
Presidente